

apdsi

Associação para a
Promoção e Desenvolvimento
da Sociedade da Informação



TAMBÉM SOMOS
PORTUGUESES

Conferência / Debate “Voto Eletrónico para todos os Portugueses”



16 | maio | 2017

Auditório António de Almeida Santos
Edifício Novo da Assembleia da República

Apoio Institucional



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O que está em causa no voto eletrónico

“Voto Eletrónico para todos os Portugueses”

Filipe Montargil

16 de maio de 2017

- + Voto eletrónico
- + Exercício do direito de sufrágio, por parte do cidadão, com recurso a meios electrónicos;
- + A tecnologia não é necessariamente utilizada em outras fases do processo de votação, para outras funções (como a contagem, o processamento ou a comunicação de resultados)...
- + ... mas é considerada necessária e suficiente a sua utilização, por parte do cidadão, no exercício do direito de sufrágio;
- + Para a discussão do conceito de *voto eletrónico*, é proposta a utilização dos conceitos de *participação eletrónica* e de *teleparticipação*, em articulação com o conceito de *exercício do direito de voto*.

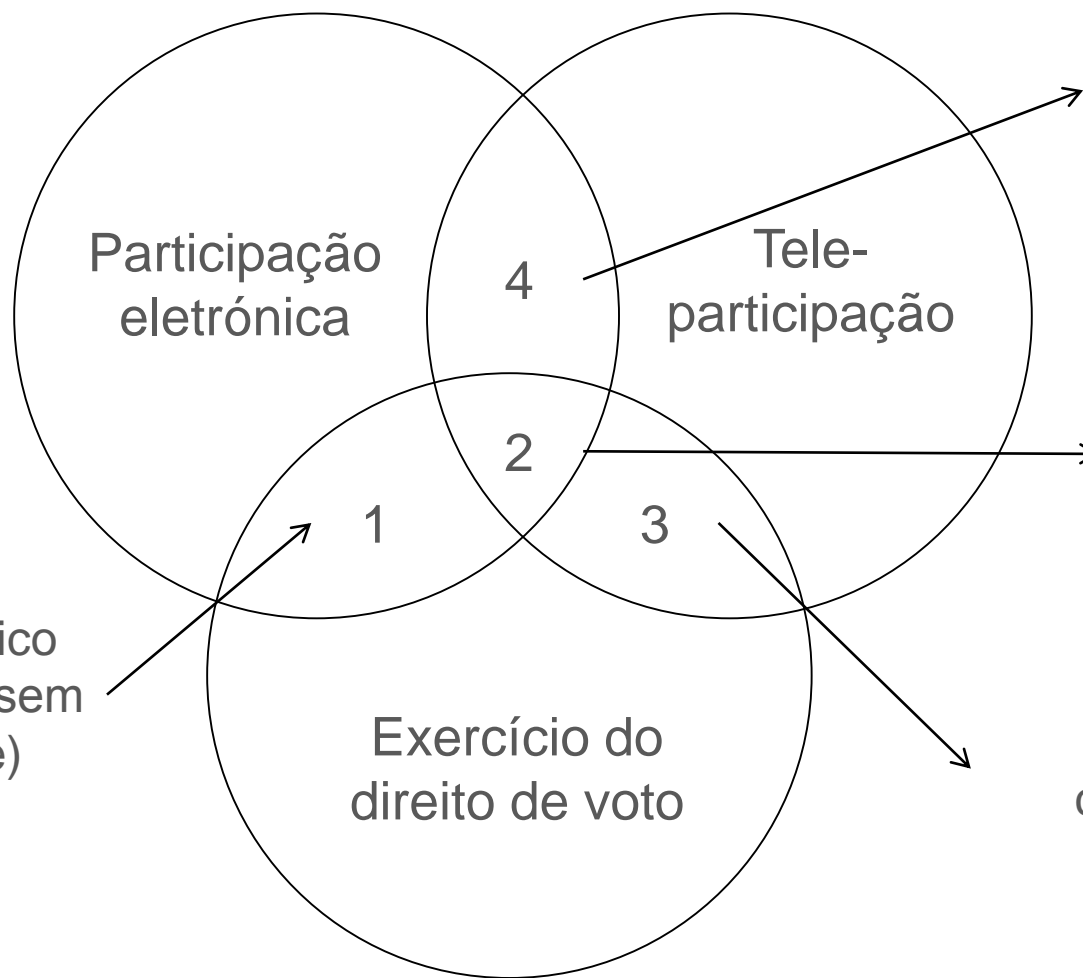
+ Participação eletrónica

- + Implica a utilização de meios electrónicos no exercício das formas de participação política previstas num determinado sistema;
- + Se a participação electrónica implica a utilização de meios electrónicos no exercício da participação política, não implica, de forma necessária, a diminuição dos constrangimentos presenciais existentes (de que o voto presencial é um exemplo);
- + A noção de participação electrónica assume uma natureza instrumental e relativa, na medida em que se refere ao exercício das formas de participação política já existentes através de meios electrónicos, mas não à sua modificação.

+ Teleparticipação

- + Implica a utilização de meios que permitam a mobilidade dos cidadãos no exercício das formas de participação política existentes num determinado sistema político;
- + Existe uma redução dos constrangimentos presenciais existentes e dos custos inerentes à participação política, independentemente da natureza da tecnologia empregue. A participação é, no limite, independente de um local específico, de um *topos*;
- + À semelhança do conceito de *participação eletrónica*, é um conceito instrumental e relativo: uma democracia aproxima-se da teledemocracia através da possibilidade de exercício das formas de participação já existentes com mobilidade, não implicando necessariamente qualquer alteração destas formas de participação.

- + Exercício do direito de voto
- + Para além dos conceitos de *participação eletrónica* e de *teleparticipação*, é proposta a utilização do conceito de *exercício do direito de voto*, para esta discussão sobre voto eletrónico;
- + A articulação destes conceitos permite criar um espaço multidimensional, como apresentado na figura seguinte.



Outras formas de participação, que não o voto, que utilizem meios electrónicos e que permitam a participação não presencial.

Voto eletrónico “à distância”

Voto eletrónico “presencial” (sem mobilidade)

Voto por correspondência

- + Voto eletrónico: alguns argumentos
- + Redução dos custos de organização e gestão da operação eleitoral;
- + Racionalidade ecológica;
- + Redução do tempo necessário ao apuramento de resultados;
- + Redução das possibilidades de erro no apuramento;
- + Redução da possibilidade de fraude eleitoral;
- + Conferir mobilidade aos cidadãos, no exercício do direito de voto.
- + Avaliação de relação custo/benefício?

Obrigado!

Filipe Montargil

fmontargil@escs.ipl.pt

+351 919463190